



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0002521-75



COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

EDUINO VOLTAN
OFICIAL

GERCI M. FERNANDES
OFICIAL MAIOR

Jales, 5ª feira, 22 / 09 / 77.

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** 02.521, fls. 1.

HISTÓRICO

VIDE

DENOMINAÇÃO : Parte do lote 1 da quadra 48.---

LOCALIZAÇÃO : Avenida Dona Sinhara, esquina com
a avenida Angelo Takaki.-----

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO) : Paranapuã.-----

CARACTERÍSTICAS : Terreno sem benfeitorias, me-
dindo 15,00 metros de frente para a avenida Do-
na Sinhara, por 24,85 metros laterais, perfazem
do a área total de 372,75 m2., confrontando-se
mais, por um lado com a avenida Angelo Takaki,-
por outro com o lote 2 e pelo fundo com o rema-
nescente do mesmo lote.-----

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R.1-M-01.621, deste -
cartório.-----

IDENTIFICAÇÃO: JUNTO AO FISCO: (Não consta).---

PROPRIETÁRIO: Hagapito Gutierrez Noqueira (CIC.
286 557 378), brasileiro, casado, comerciante e
residente em Paranapuã, nesta comarca.-----

Jales, 5ª feira, 22 de setembro de 1977.

O Oficial: *Gercilaine M. Fernandes* bms

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68MY9-KP7RD-LY3DP-9TNH2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120972.2.0002521-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68MY9-KP7RD-LY3DP-9TNH2>

R.1-M-02.521.-----	
TÍTULO: Compra e venda.-----	
FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 19.09.77, à folha 294, do livro 10, no tabelionato de Pa- ranapuã, nesta comarca.-----	
TRANSMITENTES: Haçapito Gutierrez Nogueira, que também assina Haçapito Gutierre Nogueira (CIC.- 286 557 378-87), comerciante e sua mulher Lour- des Sanches Nogueira, doméstica; ambos brasilei- ros e residentes em Paranapuã, nesta comarca.---	
ADQUIRENTE: Banco do Estado de São Paulo S.A., - BANESPA - (CGC. 61 411 633/0001-87), com sede - na capital deste Estado, à Praça Antonio Prado, nº 6.-----	
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). - recebido no ato; através do cheque nº 009248, - de emissão do adquirente.-----	
OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro ma- trriculado.-----	
CONDIÇÕES: Não há especiais.-----	
OBS.: 1ª) Sisa: Valor: (isento). Guia nº 05/77. Data: 19.09.77. Local: Paranapuã.-----	
2ª) As obrq, digo, As obrigações constan- tes do art. 152, do Dec. 77.077/76, foram cum- pridas junto ao escrivão que lavrou a escritu- ra, assim consta da mesma.-----	
3ª) Consta da escritura que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais ou impostos em atraso, nos termos do artigo 44, da Lei 203/70.-----	
Jales, 5ª feira, 22 de setembro de 1977.	
O Oficial: <i>Gei... Fernandes</i> oms	
AV.2-2.521.-----	

(continua à folha 2).

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0002521-75

(continuação da folha 1, da matrícula 2.521)

folha 2.

A requerimento do proprietário Banco do Estado - de São Paulo, S/A., agência de Paranapuã, ins--- truído com certidão nº 35/78, expedida em 23.05. 78, pela Prefeitura Municipal de Paranapuã, é a presente para constar que no imóvel retro matricu- lado, o mesmo mandou edificar um prédio pró--- prio para estabelecimento bancário.----- Jales, 6ª feira, 26 de maio de 1.978. O Oficial: <i>Juci Manoel Fernandes</i>	
Av.03-M-02.521.----- A requerimento do proprietário BANCO DO ESTADO - DE SÃO PAULO S/A., agência de Paranapuã - SP., - instruído com certidão nº 010/81, expedida em 19 de Fevereiro de 1.981, pela Prefeitura Municipal de Paranapuã, nesta comarca, é a presente para constar que o prédio existente sobre o imóvel re- tro matriculado, com o emplacamento efetuado pe- la referida prefeitura ficou subordinado ao nº 01.370.----- Jales, 3ª feira, 24 de Fevereiro de 1.981.- ars O OFICIAL: <i>Juci Manoel Fernandes</i> RECIBO: 13.750.	
R.04-M-02.521.----- TÍTULO: PENHORA.----- FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, Depósito e Ava- liação passado aos 29 de março de 1.999, pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta comarca, extraí- do dos autos nº 123/97.----- CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL S/A. DEVEDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.----- FIEL DEPOSITÁRIO: HIROSHI SUJIMOTO (RG.9 216 314), residente e domiciliado à Av. Angelo Taka- ki, 2021, em Paranapuã, nesta comarca.----- VALOR: (não consta).----- OBJETO DA PENHORA: O imóvel todo retro matricu-	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68MY9-KP7RD-LY3DP-9TNH2>



Valide aqui
este documento

CNM: 120972.2.0002521-75

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68MY9-KP7RD-LY3DP-9TNH2>

lado.-----	
CONDIÇÕES: Não há especiais.-----	
JALES, 5ª feira, 08 de abril de 1.999.-	
A DELEGADA: <i>Luiz Antonio Quintela Soares</i>	
Custas: (isento).-	
AV.05-M-02.521.-----	
Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora passa	
do aos 18/04/2006, pela Dra. Rosa Maria Pedrassi-	
de Souza, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Federal	
desta comarca, que fica devidamente arquivado nes	
te Oficial de Registro, é a presente para constar	
que fica CANCELADA a Penhora constante do R-04 -	
retro.-----	
JALES, 3ª Feira, 09 de Maio de 2.006.-	
A DELEGADA: <i>Luiz Antonio Quintela Soares</i>	
Av.06 - M. 02.521. Em 31 de Julho de 2013. (IN--	
CORPORAÇÃO).	
Procede-se a presente, nos termos do requeri	
mento datado de 16 de janeiro de 2012, com firma	
reconhecida e documentos a que se referem, que -	
ficam digitalizados nesta Serventia, a fim de fi	
car constando que em decorrência da Assembleia -	
Geral Extraordinária de 31/08/2006, registrada -	
na JUCESP sob o nº 339.304/06-6, em 29/12/2006,-	
o proprietário do imóvel desta matrícula - Ban-	
co do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, foi -	
INCORPORADO pelo - BANCO SANTANDER BANESPA S/A.,	
inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42,-	
pelo qual foi sucedido em todos os direitos e	
obrigações.-----	
O Segundo Substituto, <i>Luiz Antonio Quintela Soares</i>	
(Luiz Antonio Quintela Soares). O Oficial Substi	
tuto, _____ (Flávio Williams -	
Fernandes). (protocolo nº 150.571).	

(continua às fls. 03)



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

(continuação da folha 02, da matrícula n.º 02.521)

(fls. 03)

CNM: 120972.2.0002521-75

Av.07 – M. 02.521. Em 31 de Julho de 2013. (documentos).

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de **16 de Janeiro de 2012**, com firma reconhecida e documentos a que se referem, que ficam digitalizados nesta Serventia, a fim de ficar constando que: I) Nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 30/04/2007, registrada na JUCESP sob n.º 339.415/07-1, em 12/09/2007, **foi alterada a razão social** do Banco Santander Banespa S/A., para – **BANCO SANTANDER S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42;** II) Nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 14/04/2009, registrada na JUCESP sob n.º 144.757/09-6, em 21/04/2009, **foi alterada a razão social** do Banco Santander S/A., para – **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42,** III) Nos termos da Reunião da Diretoria Executiva de 26/01/2010, registrada na JUCESP sob n.º 66.045/10-1, em 24/08/2010, o Banco Santander (Brasil) S/A., teve sua sede social alterada de Rua Amador Bueno, n.º 474, Santo Amaro – São Paulo, para **Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo – Capital,** IV) Por força da Lei Municipal de n.º 477/91, de 12 de agosto de 1991, da municipalidade de Paranapuã/SP., a Avenida Dona Sinhara, para qual faz frente o imóvel desta matrícula, **passou a ser denominada – “AVENIDA ANTONIO GOMES DE CASTRO”,** e V) Que o prédio comercial existente sobre o referido imóvel, constante da averbação n.º 02 (dois), encontra-se atualmente **subordinado ao número – 2.679** (dois mil, seiscentos e setenta e nove) **da referida AVENIDA ANTONIO GOMES DE CASTRO.**

O Segundo Substituto, *[Assinatura]* Luiz Antonio Quintela Soares). O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Flávio Williams Fernandes). (protocolo n.º 150.571).

**“Av.8” Em 10 de Maio de 2023.-
(INDISPONIBILIDADE)**

Procede-se a presente, nos termos da Ordem de Indisponibilidade do STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJTO – Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins – TO – Palmas – Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas TO, Protocolo n.º 202305.0318.02684715-IA-090, Datada de 03 de Maio de 2023, que fica digitalizada nesta Serventia, referente ao Processo n.º 50024602820088272729, movido em face de: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42 e outro, a fim de ficar constando que foi determinada a **“INDISPONIBILIDADE”** dos seus bens e direitos. Averbação realizada nos termos do Item 412.2, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.-

O Escrevente, *[Assinatura]* (Carlos Roberto de Paula

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68MY9-KP7RD-LY3DP-9TNH2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68MY9-KP7RD-LY3DP-9TNH2>

CNM: 120972.2.0002521-75

Junior).- O Oficial Substituto, Luiz Antonio Soares (Luiz Antonio Quintela Soares).- Protocolo nº 193.751 de 05/05/2023. Selo Digital: 1209723E10A00000197656235.-

"Av.9" Em 18 de Maio de 2023.- (CANCELAMENTO)

Procede-se a presente, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade do STJ- Superior Tribunal de Justiça- TJTO- Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins- TO-Palmas-Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas- Protocolo de Cancelamento nº 202305.0818.02692282-PA420- Datada de 08 de Maio de 2023, 18:49:29 que fica digitalizada neste Cartório, referente ao Processo nº 50024602820088272729, a fim de ficar constando que fica **"CANCELADA"** a indisponibilidade, constante da Averbação n.º 08.

O Oficial Substituto, Luiz Antonio Soares (Luiz Antonio Quintela Soares).- Protocolo nº 193.793 de 09/05/2023. Selo Digital: [aselo_digital].-

"Av.10" Em 03 de Maio de 2024.- (INDISPONIBILIDADE)

Procede-se a presente, nos termos da Ordem de Indisponibilidade do Superior Tribunal de Justiça - STJ - Tribunal de Justiça do Estado do Parana - TJPR - Cascavel 4ª Vara Cível- PR, Protocolo n.º 202404.1117.03266310-IA-100, Datada de 11 de Abril de 2024, que fica digitalizada nesta Serventia, referente ao Processo n.º 00231632720208160021, movido em face de: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42; a fim de ficar constando que foi determinada a **"INDISPONIBILIDADE"** dos seus bens e direitos. Averbação realizada nos termos do Item 412.2, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.- O Oficial Substituto, Danilo Quintela Soares.- Protocolo nº 198.891 de 12/04/2024. Selo Digital: 1209723E10A00000212063244.-

"Av.11" Em 12 de Agosto de 2025.- (CANCELAMENTO)

Procede-se a presente, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade do 4ª Vara Cível de Cascavel/PR, Protocolo de Cancelamento nº 202404.1215.03268323-PA-160, Datada de 12/04/2024, que fica digitalizada neste Cartório, referente ao Processo nº 00231632720208160021; a fim de ficar constando que fica **"CANCELADA"** a indisponibilidade, constante da Averbação n.º 10 retro. O Oficial Substituto, Danilo Quintela Soares.- Protocolo nº 205.935 de 28/07/2025. Selo Digital: 1209723310A00000239109255.-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula

ficha

CERTIDÃO – Pedido: 86290	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 2521 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso. Foi prenotado sob nº 205279 em 16/06/2025 , válido por 30 dias, título que tem por objeto o imóvel desta matrícula.	Emolumentos 44,20 Estado 12,56 Sec. Fazenda 8,60 Registro Civil 2,33 Trib. Justiça 3,03 Ministério Público 2,12 Imposto Municipal 1,33 TOTAL 74,17
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “c” do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) Luiz Antonio Cardoso Escrevente
Jales, 27 de agosto de 2025	



SELO DIGITAL

1209723C30E00000120370250

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68MY9-KP7RD-LY3DP-9TNH2>